

→ continuação **Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ECB Holding S.A.**

A tabela abaixo fornece informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receita relacionadas:

Tipo de produto/serviço	Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas	Política de reconhecimento da receita
Biodiesel	As vendas de biodiesel são efetuadas diretamente para as distribuidoras, em mercado livre. As distribuidoras obtêm o controle do produto quando os produtos são retirados das dependências da Companhia ou quando a entrega dos produtos nas dependências do cliente, conforme negociação entre as partes. Eles devem ser pagas, normalmente, em um prazo médio de 15 dias. Nenhum desconto é concedido.	A receita é reconhecida em um momento específico no tempo, sendo este quando os produtos são retirados pelo cliente nas instalações da Companhia ou quando da sua entrega nas dependências do cliente. A cada final de período, a Companhia avalia a necessidade de qualquer ajuste nas receitas reconhecidas em função de ainda não ter sido satisfeita a obrigação de desempenho. Usualmente, não há devoluções de biodiesel.
Farelo de soja, óleo de soja degomado, glicerina e outros produtos	A Companhia determinou que, para os produtos relativos à extração (farelo de soja e outros), o cliente obtém controle dos produtos vendidos quando os mesmos são entregues nas dependências do cliente, exceto quando há alguma negociação específica, como em casos de venda para o mercado externo. Os prazos médios para ocorrer a entrega são em torno de 2 (dois) a 5 (cinco) dias. Desta forma, a receita de vendas é reconhecida no momento da emissão da nota fiscal de venda e pode não coincidir com o momento de entrega ou embarque dos produtos.	A receita de vendas é reconhecida em um momento específico no tempo, sendo tal momento a entrega do produto ao cliente ou o embarque da mercadoria, em casos de vendas para o mercado externo. A cada final de período, a Companhia avalia a necessidade de qualquer ajuste nas receitas reconhecidas em função de ainda não ter sido satisfeita a obrigação de desempenho. O valor da receita reconhecida é também estornado para as devoluções eventualmente ocorridas.
Revenda - grão de soja, glicerina, farelo de soja, etanol, biodiesel, trigo e óleo degomado	A Companhia determinou que, para os produtos relativos à operação de trading (revenda de commodities e outros), o cliente obtém controle da mercadoria quando os produtos são entregues nas dependências do cliente, exceto quando há alguma negociação específica, como em casos de venda para o mercado externo, sendo neste último caso o controle obtido no embarque da mercadoria. Os prazos médios para ocorrer a entrega no mercado interno são de em torno de 2 (dois) dias, podendo variar de acordo com a negociação.	A receita de vendas é reconhecida em um momento específico no tempo, sendo tal momento a entrega do produto ao cliente ou o embarque da mercadoria, em casos de vendas para o mercado externo. O valor da receita reconhecida é estornado para as devoluções eventualmente ocorridas. A cada final de período a Companhia avalia a necessidade de qualquer ajuste nas receitas reconhecidas em função de ainda não ter sido satisfeita a obrigação de desempenho.
CBIOS	A Companhia determinou que os CBIOS serão reconhecidos como receita à medida que são comercializados através de bancos escrituradores. O prazo de recebimento é D+1 após a efetiva comercialização.	A receita de vendas é reconhecida em um momento específico no tempo, sendo tal momento a emissão de fatura de venda dos créditos de descarbonização. A cada final de período a Companhia avalia a necessidade de qualquer ajuste nas receitas reconhecidas em função de ainda não ter sido satisfeita a obrigação de desempenho.
Pretação de serviços educacionais	A receita de venda é composta substancialmente por mensalidades escolares referentes à prestação de serviços educacionais nos níveis de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.	A receita é reconhecida de forma linear ao longo do período letivo, líquida de impostos incidentes, à medida que os serviços educacionais são prestados aos alunos, em conformidade com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes.

28. Despesas por natureza: As despesas e custos estão agrupados por natureza conforme abaixo:

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Depreciação e amortização	(387)	(593)
Pessoal e encargos sociais	(3.878)	(5.588)
Matérias-primas/produtos adquiridos/custos serviços	(1.547)	(2.162)
Instrumentos derivativos CBOT liquidação (ii)	-	(122.130)
Instrumentos derivativos NDF liquidação (iv)	-	61.473
Serviços contratados, fretes, alugueis e encargos gerais	(5.059)	(1.357)
Fretes sobre vendas	-	(176.414)
Gastos com bens permanentes	-	(37.118)
Impostos e taxas	(1.250)	(2.167)
Outras despesas administrativas	-	(372)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	57	(728)
Outras naturezas	-	(83.479)
	(10.517)	(6.764)
	(9.290.189)	(6.725.647)

As despesas e custos estão agrupados por função conforme abaixo:

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Custo dos produtos e serviços vendidos (i)	-	(8.681.340)
Despesas com vendas	-	(202.747)
Gerais e administrativas	(9.782)	(6.036)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas (iii)	(735)	(728)
	(10.517)	(9.290.189)
	(6.764)	(6.725.647)

(i) Créditos presumidos de PIS e COFINS, de acordo com a Lei 12.865/13 além de créditos provenientes do PRONAF conforme Lei 11.116/05 e Decreto 5.297/04, juntamente com os créditos fiscais de ICMS, conforme Decreto nº 57.076/23 e 47.634/10 do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto nº 2.273/23 do Estado do Paraná, Decreto nº 288/2019 do Estado do Mato Grosso, Decreto nº 18.627/2019 do Estado do Piauí e Resolução nº 008/2022 do Estado do Pará, bem como as escriturações de CBIOS (subvenções) são apresentadas na rubrica de custo dos produtos vendidos. O montante de tais créditos no exercício findo em 31/12/25 e 31/12/24 totalizaram R\$ 810.939 e R\$ 778.831, respectivamente, na controladora; e R\$ 1.083.923 e R\$ 778.831, respectivamente no consolidado. (ii) Em 2024, a Controladora Be8 S.A. adotou a contabilidade de hedge (hedge accounting) para suas operações com derivativos CBOT, cujo objetivo principal, conforme Política de Gestão de Riscos da Companhia, visa proteger a margem dos negócios. Desta forma, os efeitos de liquidação dos instrumentos financeiros derivativos CBOT foram apresentados na mesma linha na qual foi reconhecido o item protegido da relação de hedge, alocado na rubrica de "Custos dos produtos, mercadorias vendidas e serviços prestados" na demonstração dos resultados do exercício. (iii) Devido à alteração na expectativa de recuperabilidade de saldo de adiantamento efetuado a um fornecedor específico, a Controladora Be8 S.A. reconheceu uma provisão para perda do referido adiantamento, no montante de R\$ 25.338 durante o quarto trimestre de 2024. (iv) Durante o ano de 2025, considerando que a Controladora Be8 S.A. adota a contabilidade de hedge, estruturou-se o controle contábil para adequar a apresentação dos efeitos decorrentes da liquidação de instrumentos financeiros derivativos, com objetivo de refletir de maneira mais adequada a natureza econômica das operações protegidas. A Companhia passou a segregor os resultados conforme a finalidade de hedge distinguindo: NDFs contratadas para componente de proteção cambial da precificação de derivativos negociados na CBOT e NDFs contratadas para proteção de fluxos de caixa de recebíveis e pagamentos denominados em moeda estrangeira. Desta forma, os efeitos das NDFs relacionadas à proteção do componente cambial da CBOT passaram a ser apresentados no grupo de custo dos produtos vendidos, de forma consistente com a natureza dos itens protegidos. **29. Subvenções governamentais:** As subvenções governamentais recebidas pela Controladora Be8 S.A. correspondem a: (i) incentivos fiscais estaduais (créditos presumidos de ICMS); (ii) incentivos fiscais federais (créditos presumidos de PIS e COFINS e redução de 75% do IRPJ devido - lucro da exploração); e (iii) subvenções municipais. As subvenções governamentais da Companhia são apresentadas na demonstração do resultado do exercício na linha de "Custo dos produtos vendidos e serviços prestados", já que o benefício objetiva pensar os custos da operação. A única exceção a essa forma de apresentação são as subvenções municipais bem como os efeitos provenientes do lucro da exploração, as quais possuem tratamento contábil específico descrito em tópico específico nesta nota explicativa. Os incentivos fiscais estaduais relativos ao biodiesel reduzem o lucro tributável na apuração do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL), considerando que se tratam de créditos presumidos de ICMS. Com relação a essa exclusão para fins de apuração do IRPJ e CSLL, a Companhia possui ação judicial já transitada em julgado em exercícios anteriores, por meio da qual obteve o direito a exclusão dos créditos presumidos de ICMS sob a ótica do pacto federativo. Essa ação judicial engloba as operações da Be8 S.A., controladora do Grupo. A partir de 01/01/24, entrou em vigor a Lei 14.789, de 29/12/23, que alterou as regras de tributação de incentivos fiscais concedidos pelos estados. Considerando a natureza dos incentivos fiscais estaduais da Companhia, os quais referem-se a créditos presumidos, e considerando o já definido pelo STJ no acórdão da decisão proferida no dia 26/04/23 sobre o tema 1.182, em sede de recurso repetitivo Resp. 1.945.110/RS mantendo a decisão que somente o crédito presumido pode ser excluído da base do IRPJ/CSLL, na avaliação da Administração, a alteração na Lei não trouxe impactos às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. A Be8 Nova Marilândia Ltda., controlada integral da Companhia, contestou judicialmente a Lei 14.789/2023 considerando a inconstitucional, uma vez que a subvenção estadual em questão é destinada à inovação e expansão da atividade econômica, caracterizando-se como subven-

ção para investimento. A partir do segundo trimestre de 2024, esta controladora obteve uma decisão liminar judicial que endossa essa interpretação das alterações na legislação fiscal, reforçando sua posição quanto à legalidade da subvenção fiscal e sua exclusão na apuração do lucro real. Considerando as jurisprudências disponíveis sobre o tema, bem como o julgamento do STJ no tema 1.182, além de opiniões de seus assessores jurídicos, a controladora entende que é mais provável que sim do que não que a autoridade fiscal competente considerará o tratamento tributário adequado. Por este motivo, a controladora Be8 Nova Marilândia Ltda. utilizando-se de sua decisão liminar favorável, excluiu os créditos presumidos de ICMS da sua apuração de imposto de renda e contribuição social. Nas demais controladas, Be8 Florianópolis Ltda. e Be8 Santo Antônio do Tauá Ltda., não são efetuadas exclusões da apuração do IRPJ e CSLL de efeitos de créditos presumidos de ICMS. Ambas as controladas possuem mandato de segurança referente ao tema impetrado, todavia sem decisão em caráter liminar e/ou trânsito em julgado. As subvenções governamentais que a Companhia possui e seus montantes na demonstração do resultado do período são: **a. Subvenções governamentais estaduais:** São enquadradas na esfera estadual as seguintes subvenções: • Crédito presumido de ICMS de 66,67% nas saídas de biodiesel: fundamentado no Decreto nº 50.234/13 do estado do Rio Grande do Sul; • Crédito presumido de ICMS de 50% nas saídas de farelo de soja: fundamentado no Decreto nº 47.634/10 do estado do Rio Grande do Sul; • Crédito presumido de ICMS de 66,67% nas saídas de biodiesel e crédito presumido na importação do metanol de 4% do ICMS da importação, na unidade de Marilândia/PR fundamentado no Decreto nº 7.871/17; • Crédito presumido de ICMS de 75% nas saídas de Biodiesel: fundamentado no Decreto nº 288/2019 do estado do Mato Grosso, aplicável a unidade localizada em Nova Marilândia/MT; • Crédito presumido de ICMS de 70% nas saídas interestaduais de glicerina, aplicável a unidade localizada em Nova Marilândia; • Crédito presumido de 80% e 90% nas saídas internas e interestaduais de ácido graxo, respectivamente, aplicável a unidade localizada em Nova Marilândia; • Crédito presumido de ICMS de 70% nas saídas interestaduais de borra, aplicável a unidade localizada em Nova Marilândia; • Crédito presumido de ICMS de 95% para todos os produtos fabricados, nas saídas internas e interestaduais, aplicável a unidade localizada em Santo Antônio do Tauá/PA; • Crédito presumido de ICMS de 100% nas saídas de Biodiesel, aplicável a unidade localizada em Florianópolis. Os valores apurados a título de incentivo são deduzidos na rubrica de ICMS a recolher em contrapartida ao resultado, na rubrica de impostos sobre vendas. Para utilização do crédito presumido do Biodiesel do estado do Mato Grosso, a unidade de Nova Marilândia contribui em 4% para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial (FUNDEIC) e 1% para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo (FUNDED) sobre o valor do crédito utilizado. Ainda, no estado do Mato Grosso, para a utilização dos créditos presumidos referente aos subprodutos, a unidade de Nova Marilândia contribui em 1% para o FUNDED e em 6% para o Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDES) sobre o valor do crédito utilizado. No Piauí, para a utilização do crédito presumido, a unidade localizada em Florianópolis contribui em 8% para o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FUNEF) e 2% para o COTAC (Cota de Contribuição/FUNDEIPI - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Piauí) sobre o valor do crédito utilizado. No exercício findo em 31/12/25, foi contabilizado o montante de R\$ 482.571 (R\$ 437.479 em 31/12/24) na controladora e o montante de R\$ 685.557 (R\$ 437.479 em 31/12/24) no consolidado a título de subvenções estaduais. **b. Subvenções governamentais federais:** Estão sob a esfera federal as subvenções abaixo: • Crédito presumido de PIS e COFINS conforme Lei nº 12.865/2013; • Crédito de PIS e COFINS proveniente do PRONAF conforme Lei nº 11.116/05 e Decreto nº 5.297/04; • Reconhecimento inicial dos CBIOS (Créditos de descarbonização); • Redução de 75% do IRPJ devido (Lucro da Exploração), aplicável apenas às unidades localizadas em Nova Marilândia/MT, Florianópolis e Santo Antônio do Tauá. A Companhia, por meio das controladas Be8 Florianópolis Ltda., Be8 Santo Antônio do Tauá Ltda. e Be8 Nova Marilândia Ltda., é beneficiária de subvenções federais obtidas por conta da realização de investimentos nas unidades industriais sediadas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). As subvenções são concedidas pelo prazo certo de 10 anos para os empreendimentos industriais que comprovarem, junto à Sudene e a Sudam, a realização de investimentos nas regiões preestabelecidas, mediante instalação, modernização, ampliação ou diversificação de unidades industriais na região, desde que atendidas todas as condições e obrigações exigidas na legislação pertinente para obtenção da contrapartida da União, dentro das políticas públicas de emprego de recursos federais no fomento ao desenvolvimento do Nordeste e Centro-Oeste. O valor das subvenções para investimento a ser recebido da União durante o prazo certo de sua concessão consiste em montante equivalente ao resultado da aplicação de até 75% sobre uma base de cálculo legalmente denominada "lucro da exploração", gerado por unidades industriais incentivadas. A quitação se realiza pela dedução do benefício sobre o valor devido de imposto de renda, com base na apuração do lucro real. A subvenção federal é apresentada na Demonstração do Resultado como dedução do imposto de renda da pessoa jurídica. Os prazos de vigência das subvenções federais relacionadas ao lucro da exploração em vigor são detalhados a seguir:

Unidade	Produto incentivado	Índice de redução do IRPJ (%)	Valor	Período de validade
Be8 Nova Marilândia Ltda.	Glicerol	75	12.217	Jan de 2025 até dez de 2034
	Biodiesel, Biodiesel, e Glicerina	75	3.619	Jan de 2024 até dez de 2033
Be8 Florianópolis Ltda.	Biodiesel	75	18.030	Jan de 2021 até dez de 2030
Total			33.866	

No exercício findo em 31/12/25, foi contabilizado o montante de R\$ 328.368 (R\$ 341.352 no exercício findo em 31/12/24) na Be8 S.A. e R\$ 425.602 (R\$ 341.352 no exercício findo em 31/12/24) no consolidado a título de subvenções federais. **c. Subvenções governamentais municipais:** Através da Lei nº 5.704, de 23/01/2023, o Município de Passo Fundo (RS) conce-

deu incentivos fiscais e econômicos ao empreendimento da empresa Be8 Exportação e Importação Ltda., com a finalidade de implantação de unidade de usina produtora de Etanol, farelos, glúten vital e outros produtos a partir do processamento de cereais. A subvenção se dará na forma de ressarcimento financeiro dos investimentos de infraestrutura realizados na área em que será instalada a unidade de Usina e da Fábrica, no montante de até R\$ 56.000 (cinquenta e seis milhões de reais). **Tratamento contábil:** Os valores de subvenção destinados à aquisição de ativos não monetários foram reconhecidos em conta redutora do ativo que está em construção, no grupo de ativo imobilizado. Tal montante será reconhecido no resultado à crédito na despesa de depreciação de forma linear de acordo com a vida útil do ativo.

	31/12/25	31/12/24
Be8 Exportação e Importação Ltda.:		
Ativo circulante	1.071	1.440
Subvenção Municipal a Receber	1.071	1.440
Ativo imobilizado	17.203	5.440
Subvenções Etanol - PMPF Lei 5.899 (i)	17.203	5.440
(i) No exercício findo em 30/09/25, a Be8 Exportação e Importação Ltda. efetuou a prestação de contas referente à subvenção concedida pelo Município de Passo Fundo, totalizando o valor de R\$ 17.203. Em decorrência desta prestação, o município já efetuou, até dezembro de 2025, o reembolso da referida subvenção no montante de R\$ 16.132, sendo que o restante será recebido ao longo dos próximos meses.		
	17.203	5.440

Subvenção Municipal recebida (anual)
Total
 12.132 4.000
 12.132 4.000

30. Receitas e despesas financeiras:

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Receitas financeiras:		
Juros recebidos	-	28.185
Receita de aplicação financeira	502	793
Varição cambial	-	115.618
Varição monetária ativa	-	25.353
Wash-out Contratuais	-	3.563
Descontos obtidos	-	5.147
Outras receitas financeiras	11	226
Total receitas financeiras	513	1.019
Despesas financeiras:		
Tributos sobre operações financeiras	-	(18.711)
Juros pagos	(1)	(2.818)
Juros sobre compras a prazo	-	(592)
Descontos concedidos	-	(680)
Despesas bancárias	(4)	(2)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	(288.227)
Juros de antecipações recebíveis	-	(24.500)
Apropriação custo financeiro compras fixas e bônus dólar	-	(88.518)
Outras despesas financeiras	(109)	(82)
Ganho/(Perda) valor justo instrumentos financeiros derivativos - swap de taxa de juros	-	(17.863)
Ganho/(Perda) liquidação instrumentos financeiros derivativos - swap de taxa de juros	-	(9.599)
Varição cambial passiva	-	(122.294)
Varição monetária passiva	-	(48.931)
Total despesas financeiras	(114)	(84)
Resultado líquido derivativos:		
Resultado com derivativos CBOT	-	(92)
Resultado com derivativos USD	-	24.519
Ajuste a valor justo fornecedores a fixar	-	6.800
Total resultado líquido derivativos	-	31.227

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Total receitas financeiras	513	1.019
Total despesas financeiras	(114)	(84)
Resultado líquido derivativos	400	935

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Total receita financeira	513	1.019
Total despesas financeiras	(114)	(84)
Total resultado líquido derivativos	-	31.227
Resultado financeiro líquido	400	935

31. Eventos subsequentes: Após 31/12/25 e até a data de aprovação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, ocorreram os seguintes eventos subsequentes considerados relevantes pela Administração para fins de divulgação: **Alteração do percentual de crédito presumido de ICMS no estado do Mato Grosso:** Em 05/01/2026, com vigência retroativa desde 01/01/2026, foi publicada a Resolução nº 261/25/CONDEPRODEMAT no Diário Oficial da União (DOU), por meio da qual instituiu-se novas faixas de capacidade produtivas para fins de definição dos percentuais de crédito presumido de ICMS aplicáveis no âmbito do PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis. Em função desta alteração, considerando que a capacidade produtiva da planta de biodiesel da Be8 Nova Marilândia Ltda. está enquadrada no range de 290 m³/dia até 700 m³/dia, a partir de 01/01/2026, o crédito presumido de ICMS anteriormente de 75% para a ser de 80% para as saídas de biodiesel. Além disso, os percentuais a serem recolhidos ao Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES que antes era de 4% passa a ser 2% e o percentual a ser recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED não sofreu alteração, mantendo-se em 1%. **2ª Emissão de Notas Comerciais da Be8 S.A.:** No dia 13/01/2026, foi aprovada, por meio de Reunião do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária da Be8 S.A., a 2ª emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, para colocação privada, no valor total de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), a ser celebrada entre o Banco do Brasil S.A., a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Be8 S.A. Em 10/02/2026, ocorreu a liberação dos recursos, os quais foram integralmente recebidos pela Companhia. Os valores captados serão destinados ao financiamento dos investimentos (CAPEX) das unidades do Grupo. **Aprovação pelo CADE do processo de aquisição da Florida Biocombustível Ltda. e conclusão da aquisição:** No dia 27/11/25, a Be8 S.A. assinou um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado com a União Agroindustrial Ltda.. Por meio da transação, a Be8 adquiriu 100% das quotas da Florida Biocombustível Ltda., sendo esta uma planta industrial produtora de biodiesel e seus subprodutos, localizada na cidade de Alto Araguaia, no Mato Grosso. A operação esteve sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que emitiu a certidão de trânsito em julgado no dia 06/01/2026. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Termo de Fechamento da transação não havia sido assinado devido às condições precedentes previstas contratualmente. O preço de aquisição está estimado em aproximadamente R\$ 400.000, porém, ainda está sujeito a ajustes pós-fechamento conforme previsto em contrato. O pagamento será a prazo conforme condições negociadas entre as partes e previstas contratualmente. No contexto da aquisição, a Companhia está em processo de cálculo dos ajustes de preço pós-fechamento da operação, bem como está em processo de elaboração do laudo de alocação do preço pago (Purchase Price Allocation) da aquisição, conforme requerido pelo CPC 15 - Combinações de negócios. Não foi possível, até a presente data, a conclusão do respectivo laudo. Com a efetivação da operação, a Be8 amplia a liderança no mercado de biodiesel, com crescimento de 16,7% na capacidade instalada, que passa a ser de 1,71 bilhão de litros por ano. **Assinatura de contrato junto ao Badesul - Projeto Hidrogênio Verde da Be8 S.A.:** Em 07/11/25, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação de operação de crédito que, em 29/01/2026, resultou na assinatura do contrato de Cédula de Crédito Bancário (Programa H2V - nº 001/2026) junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, no âmbito da Chamada Pública - Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Hidrogênio Verde no Estado do Rio Grande do Sul - H2V-RS (Edital de Chamada Pública nº 01/25), no montante de R\$ 29.773. Em 2026, o sócio Erasmo Carlos Battistella realizou aportes financeiros na modalidade de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), no montante total de R\$ 4.300 (quatro milhões e trezentos mil reais), destinados à ECB Holding S.A.

Erasmoo Carlos Battistella Diretor Presidente	Carlos Augusto Reis Mostardeiro Diretor Vice-Presidente Administrativo Financeiro	Leandro Luiz Zat Diretor Administrativo	Contadora Liceli Dierings RS-08686/O-6
---	---	---	--

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores e Acionista da ECB Holding S.A. - Passo Fundo - RS. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ECB Holding S.A. ("Companhia"), e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da ECB Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Aquisição de controlada - combinação de negócios:** Veja a nota 4 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Principal assunto de auditoria:** No exercício de 2025, a controlada Be8 S.A. adquiriu o controle de outras entidades mediante combinação de negócios. A contabilização de tal aquisição requer entre outros procedimentos, que a Companhia determine o valor justo dos ativos tangíveis e intangíveis adquiridos, como carteira de clientes, imobilizado e ação por expectativa de rentabilidade futura. Estes procedimentos envolvem um elevado grau de julgamento na determinação das estimativas de valores justos baseadas em metodologia, mensuração e premissas relacionadas ao desempenho futuro do negócio adquirido e que estão sujeitos a um elevado grau de incerteza. Devido às incertezas relacionadas às metodologias e premissas, tais como a receita líquida, vida útil, e a taxa de desconto inerentes à mensuração do valor justo, e consequentemente a determinação das informações que devem ser divulgadas para possibilitar que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza e os efeitos financeiros provenientes da combinação de negócios, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Leitura dos contratos celebrados que formalizaram a combinação de negócios; Com auxílio de nossos especialistas de finanças corporativas e

especialistas em avaliação de ativos tangíveis, para as aquisições por nós consideradas como significativas, avaliamos: (i) se a metodologia utilizada para mensuração do valor justo dos ativos adquiridos estão consistentes com metodologias de avaliação normalmente utilizadas; (ii) se as premissas utilizadas são fundamentadas em dados históricos e/ou de mercado condizentes com a data base do trabalho e/ou com o orçamento aprovado pela Administração e se os argumentos apresentados são razoáveis; (iii) se os cálculos matemáticos estão corretos e não apresentam qualquer tipo de erro que possa impactar as conclusões. - Avaliação se as divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão adequadas em relação aos requerimentos das políticas contábeis aplicáveis a transação. No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a valorização da carteira de clientes, os quais não foram registrados pela companhia, por terem sido considerados imateriais. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os valores reconhecidos e as divulgações sobre a combinação de negócios são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.